

BRK AMBIENTAL – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.
CNPJ/ME nº 02.628.150/0001-70
NIRE 32.300.025.188

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14:00 HORAS**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da BRK Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A., localizada na Praça Alvim Silveira, nº 01, Ilha da Luz, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.309-801 ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **PUBLICAÇÕES:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicados nos jornais (i) Diário Oficial de Município de Cachoeiro de Itapemirim, nas páginas 29 a 32, na edição de 29 de abril de 2022 (<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/diario/arq/Diario6539-29.pdf>); (ii) Espírito Santo de Fato, nas páginas 7 a 9, na edição de 27 de abril de 2022 (<https://www.jornalfato.com.br/publicacoes-legais/publicidade-legal-27-de-abril-de-2022-413611.jhtml>) e (iii) Aqui Notícias, na página 7, na edição de 29 de abril de 2022 (<https://www.aquinoticias.com/publicidade-legal/comunicado-brk-29-04-2022/>), e na página de relação com investidores da Companhia (www.brkambiental.com.br). **PRESENCAS:** (i) Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas; e (ii) Sr. José Roberto Penaforte Viana Filho, representante da administração da Companhia, tendo sido dispensada a presença do representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Auditores Independentes"), em face da inexistência de quaisquer dívidas em relação às Demonstrações Financeiras. **MESA:** José Roberto Penaforte Viana Filho, *Presidente*; e Denise Lie Okimura, *Secretária*. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) Em **Assembleia Geral Ordinária** – (1) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (2) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (3) remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2022; e (II) Em **Assembleia Geral Extraordinária** – (4) a alteração do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia; e (5) a alteração de membro da Diretoria da Companhia; **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolvem, autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A., e: (I) Em **Assembleia Geral Ordinária** – (1) aprovar, após esclarecimentos dos representantes da administração da Companhia sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia no último exercício social, as demonstrações financeiras, contendo as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (2) aprovar a destinação do lucro líquido no valor total de R\$ 23.742.169,11 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e onze centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 1.187.108,46 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado, destinado à Reserva Legal, nos termos do Art. 193 da Lei das S.A.; (ii) R\$ 11.168.725,66 (onze milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte cinco reais e sessenta e seis centavos), retidos e destinados para a conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do §3º do Art. 202 da Lei das S.A.; (iii) R\$ 5.638.765,16 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), para distribuição de dividendos obrigatórios nos termos do Art. 202 da Lei das S.A.; e (iv) R\$ 5.747.569,83 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), para distribuição de dividendos adicionais propostos; (3) aprovar o montante global de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), como limite da remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2022, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei das S.A.; e (II) Em **Assembleia Geral Extraordinária** – (4) aprovar a alteração do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar a quantidade de membros, bem como constar a designação específica da Diretoria. Sendo assim, **onde se lê:** "Art. 7º - A administração da Companhia cabe a uma Diretoria, constituída por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) Diretores, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, com atribuições fixadas de conformidade com as disposições legais e deste Estatuto, ficando dispensados de prestar caução de gestão. § 1º - Todos os membros da Diretoria são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, devendo permanecer no exercício do cargo até a investidura de seus sucessores. § 2º - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria."; **leia-se:** "Art. 7º - A administração da Companhia cabe a uma Diretoria, constituída de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) Diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Financeiro e Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor de Operações; e (iv) 1 (um) Diretor sem designação específica, residentes e domiciliados no País, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, com prazo de gestão de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, com atribuições fixadas de conformidade com as disposições legais e deste Estatuto, ficando dispensados de caução de gestão. § 1º - Todos os membros da Diretoria são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, devendo permanecer no exercício do cargo até a investidura de seus sucessores. § 2º - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria."; e (5) aprovar, a eleição do Sr. **Carlos Vinicius de Sá Roriz**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00298645885 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 905.633.447-68, com endereço comercial na Praça Alvim Silveira, nº 01, Ilha da Luz, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.309-801, ao cargo de *Diretor Presidente* da Companhia, em função da destituição do Sr. **Bruno Marinho Ravaglia**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.428.420-SSP/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.478.067-57. A Companhia agradece ao Diretor destituído pelo relevante serviço prestado até a presente data. O Sr. Carlos Vinicius de Sá Roriz, aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluído em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que fazem mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, assinados, apresentados e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Em função das alterações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor Presidente* - **Carlos Vinicius de Sá Roriz**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00298645885 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 905.633.447-68; (ii) *Diretor Financeiro e Administrativo* - **José Roberto Penaforte Viana Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.422.648/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.573.137-61; (iii) *Diretor de Operações* - **Vago**; e (iv) *Diretor sem designação específica* - **José Gerardo Copello**, norte americano, casado, bacharel em ciência contábeis, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01045319795-DETRAN/SP e do Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V111153-5-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.253.758-73. **CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril de 2022. **MESA:** José Roberto Penaforte Viana Filho, *Presidente*; e Denise Lie Okimura, *Secretária*. **ACIONISTAS:** BRK AMBIENTAL – ATIVOS MADUROS S.A. e BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A. Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. José Roberto Penaforte Viana Filho *Presidente*; Denise Lie Okimura – *Secretária*. *Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o Registro em 18/11/2022 13:56 sob nº 20221712674. Protocolo: 221712674 de 19/10/2022. Paulo Cezar Juffo – Secretário Geral.*

GFC
COMUNICACAO
ES
EIRELI:1091621
6000155

Assinado de forma digital por GFC COMUNICACOES EIRELI:10916216000155
Dados: 2022.12.02 09:28:52 -03'00'